



**OFÍCIO\_EXTERNO nº 2255/2020**

Araucária, 06 de julho de 2020

**À Senhora**

**AMANDA NASSAR**

DD. Presidente da Câmara

Rua Elizabete Werka, 55 - Jardim Petrópolis - Fazenda Velha

Araucária/PR

**Assunto: Resposta a Indicação 354/20 - Processo 33510/20.**

Senhora Presidente,

Em resposta a indicação nº 354/20, da vereadora Tatiana Assuiti, que solicita pagamento às empresas contratadas mediante licitação para os serviços de transportes escolar, nos percentuais mínimos mensais de 40% sobre os respectivos contratos, a Procuradoria-Geral do Município analisou o pedido e considerou:

- a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS);
- a limitação de recursos, os quais estão sendo direcionados principalmente às áreas da saúde e assistência social para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública e a necessidade de medidas excepcionais para o atendimento do interesse público;
- não há legislação municipal que subsidie o pagamento em questão;
- a Administração Pública deve atender aos critérios da legalidade e de seus princípios norteadores, especialmente no que tange à supremacia do interesse público sobre o privado, segundo o qual deve se interpretar a norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que dirige-se e evite atos lesivos ao erário.

Com esses apontamentos, a Secretaria Municipal de Finanças realizou análise da presente solicitação, considerando também a redução de receita e os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e lembrou que a arrecadação municipal tem sofrido grave decréscimo em decorrência da atual pandemia.

O Boletim Econômico do Estado projeta que a redução no PIB estadual pode chegar a 6,1% para o corrente ano. Para o município, apenas no mês de maio, a queda na arrecadação foi de 23% em relação ao ano anterior.





## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

Diante de tal cenário e somando os apontamentos feitos, a Secretaria Municipal de Finanças concluiu que o município não possui condições de absorver o proposto.

Atenciosamente,

**Rafaela Carvalho  
Diretora Municipal de Governo**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2020 15:42 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://atende.net/p50370a7ce872>.



Assinado digitalmente por:  
**RAFAELA  
CARVALHO:07078786912**  
070.787.869-12  
06/07/2020 15:42:46 -03:00

41 3614-1691

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

## Camara Municipal de Araucaria

Data: 30/07/2020

Histórico Do Processo

Pág: 0001

Hora: 11:10:51

a028adpt

**PROTOCOLO..:** 007165/2020 C

**TIPO DE SERVIÇO.....:**

**DATA.....:** 27/07/2020 09:49:10 P

**REQUERENTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

**STATUS.....:** Em Andamento

**INTERESSADO.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

**SUMULA.....:** Resposta A Indicacao N 354/2020 Da Vereadora Tatiana Assuiti

Usuário / Data / Hora	Ação	Detalhes	Motivo
Terezinha Komik 27/07/2020 10:24:46 P	Repcionado A106683	Destino:Gab_tatiana Nogueira Origem:Diretoria Processo Legislativo	
Nelson Gondek 27/07/2020 09:49:12 P	Enviado A106683	Origem:Diretoria Processo Legislativo Destino:Gab_tatiana Nogueira	
Nelson Gondek 27/07/2020 09:49:11 P	Anexado Arquivo Digital	Oficio Externo n 2255-2020.pdf	
Nelson Gondek 27/07/2020 09:49:10 P	Criado		